

PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 2021.11.12.01.DP.CMC, como fundamento o inciso II, do art. 24, e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Lei nº 8.666/93

Art. 24 *É dispensável a licitação: (...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

O Decreto Federal 9.412/2018, publicado no Diário Oficial da União em 19 de Julho de 2018, atualiza os valores das

modalidades de licita o de que trata o art. 23 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto n  9.412/2018

Art. 1  Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II – para compras e servi os n o inclu dos no inciso I:

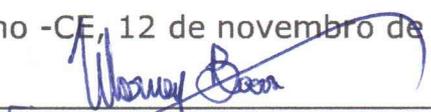
a) na modalidade convite – at  R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Conforme o Art. Artigo 24, II da Lei n . 8.666/93 e suas demais altera es, a Administra o e dispensada de proceder   licita o para servi os e compras de no valor de at  10% (dez por cento) do limite previsto na  lnea "a" do inciso I, do Art. 23 da Lei n . 8.666/93 e suas demais altera es, ou seja, considerando o valor atualizado pelo decreto n  9.412/2018   dispensado licita o para servi o e compra at  17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Diante do exposto, opino pela aprova o, propondo o retorno   CPL para provid ncias cab veis.

  o nosso Parecer. s.m.j!

Capistrano -CE, 12 de novembro de 2021.



FRANCISCO WARNEY BARROS
OAB -CE 31.543
Assessor Jur dico da Presid ncia